



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

**ATO DE DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 620/2023**

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei federal nº. 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III do mesmo diploma legal, a contratação da empresa **PROSEG ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA** — inscrita no CNPJ nº. 20.749.430/0001-18, com sede na rua Desembargador Alonso Starling, 399, centro, segundo andar, sala 03, município de Manhuaçu-MG – CEP: 36900-055, objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho, a fim de elaborar e atualizar o PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos, o PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho, ESocial – Eventos S-2220 e S-2240 e Exames admissionais, periódicos, demissionais, retorno ao trabalho e mudança de função para Câmara Municipal de Paty do Alferes-RJ, nas especificidades contidas no Edital de Dispensa Eletrônica nº. 001/2023, pelo julgamento por menor preço global, no valor total de R\$ 10.320,00 (dez mil, trezentos e vinte reais), sendo o valor dividido em doze prestações mensais de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais).

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos

Paty do Alferes, 06 de novembro de 2023.

ROMULO ROSA DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA DE PATY DO ALFERES